

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1440, DE 12 DE JULHO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$- 1.340,14 (um-mil-trezentos-e-quarenta-cruzeiros-e-quatorse-centavos), para indenizações que mencionam

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$- 1.340,14 (um-mil-trezentos-e-quarenta-cruzeiros-e-quatorse-centavos), para indenizar às pessoas relacionadas, pela prestação de serviços diversos à Municipalidade:

Ivanildes Dutra de Sousa.....	Cr\$	200,00
Maria Madalena Barbosa.....	Cr\$	200,00
Lisbete Izabel Resende.....	Cr\$	355,20
Nábia Paula do Nascimento.....	Cr\$	95,10
Maria das Graças Oliveira.....	Cr\$	76,08
Wilma Maria de Sousa.....	Cr\$	148,00
Eucieni José dos Santos.....	Cr\$	100,00
José Ferreira.....	Cr\$	<u>165,76</u>
Total	Cr\$	1.340,14

Art.2º - O Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, - verbas do orçamento vigente, de Despesas Correntes ou de Capital, até o montante do crédito mencionado no art. 1º, como recurso à sua abertura.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de julho de 1971.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
Alvaro Otávio Macedo de Andrade